CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA IÚNA ES 03

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 108 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 393.918,94 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), para firmar convênio com o Ministerio da Agricultura, Pesca e Abastecimento, a fim de construir a "Casa do Agricultor".

Art. 2º. O valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.106.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos de convênios, conforme parecer consulta nº 028/2004, TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através de contrato de repasse nº 1055031-73/872238, com o Ministerio da Agricultura Pesca e Abastecimento.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R$ 171.061,80 (cento e setenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.106.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 01/10/2018